

LEI MUNICIPAL N° 4213/2010

DE 31 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL -ESPECIAL, no valor de até R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

09 – COORDENADORIA DE TURISMO, DEPORTO E LAZER

09.01 -COORDENADORIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

27.812.0077.2.141 – MANUT. INCENTIVO EM PROMOÇÕES ATIV. DESPORTIVAS

3.3.90.48.00.00-..... - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 1.500,00

FR: 01 - Livre

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária na Coordenadoria de Turismo, Desporto e Lazer, que será destinada ao custeio de despesas com atletas que representarem o Município, em atividades e eventos esportivos.

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a REDUÇÃO de igual valor de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.04 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO ENSINO

13.392.0054.2.104 – MANUT. DE FESTIVAIS/EVENTOS E MANIF. CULTURAIS

3.3.50.43.00.00-405 – Subvenções Sociais R\$ 1.500,00

FR: 01 - Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS) EM 31 DE MARÇO DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Angelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elaine de B Zimermann
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2010

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS